



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.949

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

GP	2
SEMDES	2
SEMUF	2
FMC.....	2
TORNA SEM EFEITO.....	2
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
	Saney Santos Sampaio
	João Santos Costa
	Ana Lúcia Vaz Ferreira
	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Poliana Pereira Bandeira
Secretaria Municipal de Finanças	Marcos Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Habitação	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Dênis Carvalho de Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública	Willams José da Silva Gomes
Secretário Municipal Meio Ambiente	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Suzyane de Sousa Bezerra
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Tarcila Maria Machado Sousa
Chefe da Secretaria-Geral	Kelle Alves Veras
Comandante da Guarda Municipal	Juliana Carvalho Leite Melo
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Danilo Silva de Assunção
Ouvidor do Município	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Siomar de Souza Marte
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Geldo Carneiro Júnior
Coordenador Municipal de Juventude	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Edna Lima dos Santos
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.07.23 17:58:16 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





GP

PORTARIA Nº 0531/2024-GP

DE 02 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 01058/2024, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do RE nº 1237867, julgado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1299/2004, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Timon-MA, e em seu Art. 176, que poderá ser autorizado o afastamento, de até duas horas diárias, à servidora mãe de excepcional, desde que devidamente comprada esta condição,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº01058 de 29/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO, matrícula nº 918781-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, a **redução de 02 (duas) horas** diárias na jornada de trabalho para dar assistência ao filho, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID: F84.0 / F 90.0, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora, com fulcro no art. 76, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 2º. Fica o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, adotar as devidas providências cabíveis, com as anotações pertinentes no assento funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 02 de Julho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO necessidade de corrigir o erro material,

RESOLVE:

Na Portaria nº. 060 de 1º de fevereiro de 2022, publicada na edição nº. 2.307, de 04 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, também, no Edital de Chamamento, publicado na edição nº. 2.299, de 25 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, considerando o que consta do processo nº 01591/2024, tem a seguinte correção:

Onde se lê: RODRIGO
Leia-se: RODRIGO

Determinar o encaminhamento desta errata ao Setor competente, para conhecimento e providências cabíveis.

Timon-MA, 18 de julho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO necessidade de corrigir o erro material,

RESOLVE:

Na Portaria nº. 0126 de 19 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº. 2.838, de 19 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, tem a seguinte correção:

Onde se lê: EDNA

Leia-se: EDINA

Determinar o encaminhamento desta errata ao Setor competente, para conhecimento e providências cabíveis.

Timon-MA, 18 de julho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

SEMDES

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 040/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 040/2024 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art.2º- Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 57/2024

Faz saber a ALESSANDRO DE MENESES (ESPETAO PRIME 02) CNPJ/CPF: 700.018.043-91 endereço: AV PAULO RAMOS, 59, CENTRO, CEP:65630-140 – TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 057/2024 datado em 11 de julho de 2024, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 23 de julho de 2024.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

FMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, torna público, para que surta os seus efeitos legais, a Homologação do Resultado do Canta Timon Mais 2024, com os seguintes vencedores:

1º LUGAR AMANDA RAVELLY DE ALBUQUERQUE LIMA - R\$ 7.000,00
2º LUGAR - MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA- R\$ 5.000,00
3º LUGAR - MARCOS ALAN LEAL DA FONSECA- R\$ 3.000,00
4º LUGAR - LOHANNA LETICIA ALVES BORGES- R\$ 2.000,00
5º LUGAR - JOAO VICTOR SOUSA VIANA - R\$ 1.000,00

Timon-MA, 23 de julho de 2024.

Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

TORNA SEM EFEITO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Município de Timon - Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, representado pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que resolveu tornar sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº 063 – SEMDES, DE 13 DE JUNHO DE 2024. Que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 041/2024 - SEMDES.** Data da publicação do extrato citado: Diário Oficial do Município de Timon, Ano XI, Edição 2.935, 03 de julho de 2024, página 2.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de junho de 2024. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 22/07/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2024 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – TIMON

FAVORECIDO: MOISES DE SANTANA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - TIMON

DESTINO: TIMON -MA/ SÃO LUÍS -MA

PERÍODO: 29/07/2024 A 31/07/2024

VALOR UNITÁRIO: R\$215,00

VALOR TOTAL: R\$645,00

FINALIDADE: A viagem que tem como objetivo tratar questões essenciais referente ao projeto travessia, desenvolvido em parceria entre a Prefeitura de Timon e o Governo do Estado do Maranhão.